



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 87

de 02 de setembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a criar e abrir crédito especial no orçamento vigente do Município, conforme específica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na contadoria municipal, no orçamento vigente, um crédito especial no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), para custear despesas decorrentes do Centro de Referência da Assistência Social – CRASS do Jardim São Dimas.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta das dotações inseridas no orçamento municipal, e poderão ser suplementadas se necessário por excesso de arrecadação, superavit financeiro ou anulação total ou parcial de dotações orçamentárias (transposição ou transferência), tudo em consonância com o Art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei 4.320/64, ficando o Executivo Municipal autorizado a inserir nas peças de planejamento as codificações e classificações para a perfeita harmonia entre as mesmas, em específico:

I – no Plano Plurianual – PPA do Município, aprovado para o quadriênio 2022/2025 pela Lei Municipal nº 4.239 de 15/05/2021;

II – na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, Lei Municipal nº 4.240, de 25/06/2021.

Art. 3º Para fazer frente à despesa ora criada, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, até o valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), a fim de atender à programação instituída pela presente lei, cuja cobertura se dará na forma permitida pelo Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, isto é, por anulação e transposição de dotações orçamentárias conforme as classificações e codificações especificadas no anexo I desta lei que dela faz parte integrante, independentemente de transcrição.

Art. 4º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

ANEXO I

Despesas para Anulação Parcial

Despesa = 512 – Anulação Parcial – Transposição

Unidade Gestora = Fundo Municipal de Saúde

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.05 – Secretaria de Saúde e Desenv. Social

Unidade Executora = 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Função = 10 – Saúde

Subfunção = 301 – Atenção Básica

Programa = 0009 – Assistência Médica e Ambulatorial

Ação = 2010 – Manutenção Atenção Básica da Saúde

Natureza da Despesa = 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

Aplicação = 301.0000 – Atenção Básica

Valor = R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

Despesas para Suplementar (Transposição)

Despesa = Criar – Crédito Especial – Transposição

Unidade Gestora = Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.05 – Secretaria de Saúde e Desenv. Social

Unidade Executora = 02.05.03 – Fundo Municipal de Desenv. Assistência Social

Função = 08 – Assistência Social

Subfunção = 244 – Assistência Comunitária

Programa = 0075 – Erradicação da Pobreza Combatendo as Desigualdades Sociais

Ação = 2.123 – Manutenção CRASS

Natureza da Despesa = 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

Aplicação = 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor = R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a essa Egrégia Edilidade para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a criar e promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente, na forma que especifica e dá outras providências correlatas.

Salientamos que a medida se faz imperiosa em razão da necessidade da criação de dotação orçamentária vinculada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento da Assistência Social para a reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRASS do Jardim São Dimas que é responsável pelo atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e que precisam de algum tipo de auxílio social.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que sejam apreciados em caráter de urgência, eis que retratam interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Atenciosamente.



THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 232

São Pedro, 02 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 87 em anexo, que, conforme ementa, “Autoriza o Poder Executivo a criar e abrir crédito especial no orçamento vigente do Município, conforme especifica e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público adjacente às dotações criadas (reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim São Dimas), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara Municipal de São P

Numero de Protocolo
00498/2022

Projeto de Lei Nº 87/2022

Data: 08/09/2022 Hora: 15:30

Autor: THIAGO SILVA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a criar e abrir crédito especial no orçamento vigente do Município, conforme especifica e dá outras providências.